Em 1853, foram adquiridos em leilão 2 785 livros, de 1 717 títulos, e mais 1 291 documentos manuscritos do bibliófilo italiano, que morava na Argentina, Pedro De Angelis, coleção esta rica em obras sobre viagens, história em geral, fatos e estudos sobre o Rio da Prata e o Uruguai, depois da sua separação das províncias argentinas, livros de filosofia, mapas, planos e plantas de diversos territórios e rios da América Meridional, e periódicos publicados tanto no Uruguai como na Argentina. Enfim, uma coleção riquíssima, que até hoje tem sido uma inesgotável fonte de estudos.

Nesse mesmo ano foram ainda incorporados, por disposição testamentária, 42 volumes de valiosos manuscritos do espólio do médico naturalista Antônio Corrêa de Lacerda, onde se encontram estudos inéditos sobre história natural, notadamente sobre vegetais do Pará e do Maranhão e suas aplicações medicinais e econômicas, enriquecidas com 208 estampas coloridas.

Entre 1854 e 1870 não houve aquisições de maior vulto. O acervo continuava a crescer através de assinaturas de periódicos estrangeiros, de peças oficiais e à base das propinas. Antes que o leitor conclua, erradamente, que essas propinas eram um tipo de esperteza ou de empulhação – que é o sentido vulgar que a palavra tem hoje –, digamos que nessa época dava-se ao termo a sua significação primitiva na língua latina: dádiva, oferta. Por força de alvará de 12 de outubro de 1805, de toda e qualquer edição publicada em Portugal, e depois, na Impressão Régia do Rio de Janeiro, devia-se "ofertar" pelo menos um espécime à Biblioteca da Corte. Este alvará era a semente do que viria a ser, pelo Decreto de 20 de dezembro de 1907, o atual Depósito Legal 17.

Foram estes, resumidamente, os primeiros anos da Biblio-

teca Nacional do Rio de Janeiro.

O seu primeiro instrumento administrativo oficial só veio aparecer em 1821, com os *Estatutos da Real Bibliotheca*. Em 13 de setembro de 1824, o Brasil já independente, foi aprovado um novo regulamento – *Artigos Regulamentares para o Regimento da Bibliotheca Imperial e Publica* – redigido por frei Antônio de Arrábida¹⁸. Além da troca da palavra *Real* por *Imperial*, o novo regulamento mudou, também, o título do seu Administrador maior, que, em vez de prefeito ou zelador, passou a chamar-se